



**EDITAL Nº 005/16  
TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS PRESENCIAIS (INTERNA)  
2016-2017**

**ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO SiSU OU VESTIBULAR PARA O CURSO DE MÚSICA**

A Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA) da Universidade Federal de São Carlos faz saber, aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade presencial dos campi de Araras, São Carlos e Sorocaba que, de acordo com indicação do Conselho de Graduação (CoG), foram aprovadas e abertas **370 vagas** para o **Processo de Transferências Intercursos (Interna)**, para ingresso no novo curso no **primeiro período letivo de 2017**, conforme discriminado abaixo:

| Sigla     | Nome do Curso - Campus Araras                             | Nº de Vagas |
|-----------|---|-------------|
| Ae-Ar     | Agroecologia (Araras)                                     | 33          |
| Biotec-Ar | Biotecnologia (Araras)                                    | 04          |
| CBL-Ar    | Ciências Biológicas – Licenciatura Noturno (Araras)       | 12          |
| EAg-Ar    | Engenharia Agrônômica (Araras)                            | 03          |
| FL-Ar     | Física - Licenciatura (Araras)                            | 31          |
| QL-Ar     | Química - Licenciatura (Araras)                           | 33          |
| Sigla     | Nome do Curso - Campus São Carlos                         | Nº de Vagas |
| BCI       | Biblioteconomia e Ciência da Informação - Bacharelado     | 03          |
| Biotec    | Biotecnologia (São Carlos)                                | 02          |
| CC        | Ciência da Computação (São Carlos)                        | 05          |
| CB        | Ciências Biológicas - Bacharelado (São Carlos)            | 02          |
| CSo       | Ciências Sociais (São Carlos)                             | 10          |
| EEspL     | Educação Especial (São Carlos)                            | 13          |
| EF        | Educação Física – Bacharelado (São Carlos)                | 02          |
| ECiv      | Engenharia Civil (São Carlos)                             | 01          |
| EMa       | Engenharia de Materiais (São Carlos)                      | 01          |
| EE        | Engenharia Elétrica (São Carlos)                          | 01          |
| EFi       | Engenharia Física (São Carlos)                            | 03          |
| EMec      | Engenharia Mecânica (São Carlos)                          | 04          |
| Es        | Estatística - Bacharelado (São Carlos)                    | 07          |
| Fil       | Filosofia - Bacharelado e Licenciatura Plena (São Carlos) | 04          |
| F         | Física - Bacharelado e Licenciatura Plena (São Carlos)    | 07          |
| FLN       | Física - Licenciatura - Noturno (São Carlos)              | 51          |
| Fisio     | Fisioterapia  | 03          |
| GAAM      | Gestão e Análise Ambiental                                | 04          |
| Gero      | Gerontologia (São Carlos)                                 | 13          |
| LLE       | Letras - Português/Espanhol (São Carlos)                  | 03          |
| LLI       | Letras - Português/Inglês (São Carlos)                    | 01          |



| Sigla                             | Nome do Curso - Campus São Carlos   | Nº de Vagas |
|-----------------------------------|---|-------------|
| Ling                              | Linguística (São Carlos)  | 10          |
| M                                 | Matemática - Diurno (São Carlos)  | 15          |
| MN                                | Matemática - Noturno (São Carlos)   | 15          |
| MusL                              | Música – Licenciatura Plena (Educação Musical)                            | 01          |
| PedL                              | Pedagogia - Matutino (São Carlos)   | 04          |
| PedLN                             | Pedagogia - Noturno (São Carlos)  | 03          |
| Q                                 | Química - Bacharelado (São Carlos)  | 05          |
| TO                                | Terapia Ocupacional (São Carlos)  | 03          |
| TILSP                             | Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais-Língua Portuguesa | 02          |
| Sigla                             | Nome do Curso - Campus Sorocaba   | Nº de Vagas |
| Adm-So                            | Administração (Sorocaba)  | 01          |
| CBL-So                            | Ciências Biológicas - Licenciatura (Sorocaba)                             | 19          |
| CBLN-So                           | Ciências Biológicas - Licenciatura Noturno (Sorocaba)                     | 06          |
| EFL-So                            | Engenharia Florestal (Sorocaba)   | 10          |
| FL-So                             | Física - Licenciatura (Sorocaba)  | 10          |
| Geol-So                           | Geografia (Sorocaba)  | 04          |
| ML-So                             | Matemática (Sorocaba)   | 02          |
| PedL-So                           | Pedagogia (Sorocaba)  | 02          |
| Tur-So                            | Turismo - Bacharelado (Sorocaba)  | 02          |
| <b>Total de vagas disponíveis</b> |   | <b>370</b>  |

## I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art 1º** O processo de Transferência Interna na UFSCar é regulamentado pela **Resolução CoG nº 063, de 7 de março de 2014**, ([www.prograd.ufscar.br/normas/Res063\\_Transferencias.pdf](http://www.prograd.ufscar.br/normas/Res063_Transferencias.pdf)), que dispõe sobre o Regulamento de Transferências de matrículas de estudantes procedentes de cursos da UFSCar e de outras Instituições de Ensino Superior.

**Parágrafo único:** Para a UFSCar, que tem seus cursos estruturados pelo regime de inscrições em atividades e integralização curricular por contabilização de carga horária obtida em atividades do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.

## II – DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E CARREIRAS DE FORMAÇÃO



**Art. 2º** São transferências intercursos presenciais aquelas que permitem às (aos) estudantes a mudança de seus cursos de opção inicial pelo SiSU por outro dentro da mesma Carreira de sua Área de Conhecimento, conforme estabelecido pela seguinte relação:

| Áreas de Conhecimento                  | Carreiras  |
|--|--|
| <b>I - Ciências Exatas</b>             | <b>Carreira Única:</b> Estatística, Física, Matemática e Química.  |
| <b>II - Ciências Biológicas</b>        | <b>Carreira 1:</b> Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Gestão e Análise Ambiental.<br><b>Carreira 2:</b> Agroecologia e Engenharia Florestal.  |
| <b>III - Engenharias</b>               | <b>Carreira 1:</b> Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia Química.<br><b>Carreira 2:</b> Ciência da Computação e Engenharia de Computação.<br><b>Carreira 3:</b> Física e Engenharia Física |
| <b>IV - Ciências da Saúde</b>          | <b>Carreira 1:</b> Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia e Terapia Ocupacional.<br><b>Carreira 2:</b> Medicina.  |
| <b>V - Ciências Agrárias</b>           | <b>Carreira Única:</b> Biotecnologia, Engenharia Agrônoma, Gestão e Análise Ambiental, e Engenharia Florestal.   |
| <b>VI - Ciências Sociais Aplicadas</b> | <b>Carreira 1:</b> Biblioteconomia e Ciência da Informação.<br><b>Carreira 2:</b> Administração e Ciências Econômicas.<br><b>Carreira 3:</b> Turismo.  |
| <b>VII - Ciências Humanas</b>          | <b>Carreira 1:</b> Psicologia.<br><b>Carreira 2:</b> Ciências Sociais, Filosofia, Letras, Pedagogia, Geografia, Linguística e Educação Especial.<br><b>Carreira 3:</b> Música<br><b>Carreira 4:</b> Imagem e Som   |



**Art. 3º** Além do previsto na tabela do artigo anterior são permitidas transferências que se enquadrem nos casos especiais descritos a seguir:

**a)** O curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *campus* de Araras admitirá estudantes, por transferência interna, oriundos dos cursos de Bacharelado das carreiras descritas nas áreas de conhecimento I, II e III.

**b)** O curso de Bacharelado em Agroecologia admitirá estudantes, por transferência interna, oriundos da carreira descrita na área de conhecimento item V.

**c)** O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *campus* de Araras admitirá estudantes, por transferência interna, oriundos da carreira 1 da área de conhecimento do item II e também os oriundos do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *campus* de Araras.

**d)** O curso de Bacharelado Gestão e Análise Ambiental admitirá estudantes, por transferência interna, oriundos da área de conhecimento do item I e também da carreira 1 na área de conhecimento do item III.

## II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**Art. 4º** A transferência interna somente poderá ser solicitada por discentes com vínculo ativo em seu curso de opção pelo SiSU na UFSCar ou pelo vestibular específico para o curso de Música, que não estejam com suas matrículas trancadas neste semestre e que tenham, efetivamente, cursado ao menos um período letivo regular com desempenho mínimo de acordo com as normas vigentes.

**§1º** É vedada a participação, neste processo de transferência intercursos presenciais, de discentes que ingressaram no curso atual por processo seletivo diferente do SiSU ou vestibular específico para o curso de Música, ou seja, ingressantes por transferência interna ou externa, vestibular indígena, dupla-titulação, PEC-G etc.

**§2º** É vedada, também, a participação de discentes que se encontram em complementação curricular.

## IV – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** Os discentes interessados em participar deste processo de transferência deverão oficializar sua solicitação, para um único curso, por meio do **SIGA - Sistema de Gestão Acadêmico, com o RA e a senha**, de acordo com o CRONOGRAMA apresentado no Anexo 1.



## V – DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 6º** Quando o número de solicitações para um determinado curso for maior que o número de vagas oferecidas, a DiGRA procederá a classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

**6.1** À vista dos históricos escolares atualizados, será aplicado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do dia **10/11/2016**, obtido como se segue:

$$IRA = \left[ \frac{\sum N \times Cc}{Ci} \right] \times \left[ 2 - \left( \frac{2 \times Cd}{Ci} + \frac{Cs}{Ci} \right) \right] \times 1000$$

onde:  $N$  = Nota;

$Cc$  = Créditos cursados;

$Ci$  = Créditos inscritos;

$Cd$  = Créditos desistentes;

$Cs$  = Créditos cancelados.

**6.2** Em caso de empate no critério anterior, o desempate será realizado por meio da média ponderada das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento pelo discente, assim calculada:

- a) para cada disciplina cursada com aproveitamento multiplicar-se-á a sua nota final pelo número de créditos;
- b) somar-se-ão todos os produtos obtidos;
- c) dividir-se-á a soma total dos produtos pelo número total de créditos solicitados, obtendo-se a média ponderada.

## VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

**Art. 7º** O resultado preliminar deste processo de transferência intercursos presenciais será publicado no endereço <http://www.prograd.ufscar.br>, no qual será apresentado por curso de opção o nome dos participantes classificados pelo IRA, ou ainda pela média ponderada em caso de empate.

**Art. 8º** O participante que não concordar com o resultado preliminar divulgado poderá apresentar recurso, com as devidas justificativas e dentro do prazo indicado no CRONOGRAMA, à Divisão de Gestão e Registro Acadêmico, utilizando-se do formulário que será disponibilizado no momento da divulgação do resultado preliminar.



**Art. 9º** A DiGRA apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

## VII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**Art. 10º** Após a apreciação dos recursos a DiGRA divulgará a classificação definitiva dos participantes, convocando os classificados dentro do número de vagas previstas para realização de matrícula em primeira chamada.

**Parágrafo único.** Os procedimentos para realização de matrícula serão disponibilizados junto à divulgação da classificação definitiva.

**Art. 11º** O discente classificado e convocado em 1ª chamada, que não efetivar a matrícula no novo curso junto à DiGRA na data prevista no CRONOGRAMA, será considerado desistente e essa vaga será encaminhada para a 2ª e última chamada, de acordo com a ordem de classificação dos participantes remanescentes.

**Art. 12º** Os discentes convocados para matrícula em primeira e segunda chamada neste processo seletivo e que perderem vaga por desempenho mínimo no curso atualmente matriculados ao final deste segundo período letivo de 2016, terão sua participação neste processo de transferência cancelada e não poderão assumir sua vaga no novo curso em 2017/1.

## VIII – DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS TRANSFERIDOS

**Art. 13º** As matrículas efetivadas ao final deste processo de transferência intercursos presenciais serão encaminhadas pela DiGRA às Coordenações dos Cursos correspondentes, para análise de históricos escolares e indicação dos currículos e perfis que deverão ser atribuídos aos novos discentes.

**Art. 14º** Para fins de integralização curricular, a contagem do tempo para os discentes transferidos incluirá o tempo no curso anterior.

São Carlos, 21 de outubro de 2016.

**FERNANDO MOURA FABBRI PETRILLI**  
Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico  
Pró-Reitoria de Graduação  
Universidade Federal de São Carlos



## ANEXO 1

### CRONOGRAMA

|  |                        |
|--|------------------------|
| Publicação do Edital de Vagas para Transferência Intercursos   | <b>21/10/2016</b>      |
| Solicitação dos interessados <b><u>será das 8h do dia 08/11/2016 até às 18h do dia 09/11/2016, por meio do SIGA - Sistema de Gestão Acadêmico , com o RA e a senha</u></b> | <b>08 e 09/11/2016</b> |
| Divulgação da classificação preliminar das solicitações recebidas  | <b>10/11/2016</b>      |
| Apresentação de recursos relativos à classificação preliminar  | <b>10 e 11/11/2016</b> |
| Publicação da classificação definitiva e convocação para matrícula em primeira chamada   | <b>16/11/2016</b>      |
| Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em primeira chamada   | <b>18/11/2016</b>      |
| Publicação dos classificados em segunda chamada e convocação para matrícula  | <b>21/11/2016</b>      |
| Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em segunda chamada  | <b>23/11/2016</b>      |